



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 67/2016/PE

Razão Social: CAPS Infantil Padre Roma

Nome Fantasia: CAPS Infantil Padre Roma

Endereço: Rua Padre Roma, 04

Bairro: Padre Roma

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: CARLOS JOSÉ VASCONCELOS VITORIANO DE MENDONCA - CRM-PE: 14367

Origem: OUTRO

Data da fiscalização: 15/04/2016 - 09:00 a 11:30

Fiscal: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: IRENYLLE ALVES

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Abrangência do Serviço: Municipal (É o único CAPS Infantil de Jaboatão.)

1.3. Tipos de Atendimento: SUS

1.4. Horário de Funcionamento: Diurno (8 às 16h) (Há acolhimento todos os horários, com exceção do horário da reunião clínica (quarta - tarde).)

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. Consultas agendadas antecipadamente: Sim

2.2. Há termo de consentimento esclarecido: Não

2.3. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não

2.4. Há material e recursos humanos suficientes para as atividades desempenhadas: Não

3. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

3.1. Nº Consultas Médicas: Por Dia = 6 - Por Mês = 132 - Por Ano = 1584

4. PUBLICIDADE

4.1. Publicidade externa: Não

4.2. Nome Diretor técnico e CRM (somente quando CNPJ): Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.3. A Unidade cumpre as normas da CODAME: **Não**
- 4.4. Nome do profissional: não informado
- 4.5. Especialidade e/ou área de atuação: não informado
- 4.6. Número da inscrição no CRM da jurisdição: não informado
- 4.7. Número de registro de qualificação de especialista (RQE): não informado
- 4.8. Anuncia, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com divulgação de especialidade: não informado
- 4.9. Anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada: não informado
- 4.10. Participa de anúncios de empresas ou produtos ligados à Medicina, dispositivo este que alcança, inclusive, as entidades sindicais ou associativas médicas: não informado
- 4.11. Permite que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza: não informado
- 4.12. Permite que seu nome circule em qualquer mídia, inclusive na internet, em matérias desprovidas de rigor científico: não informado
- 4.13. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: não informado
- 4.14. Expõe a figura de seu paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento: não informado
- 4.15. Caso afirmativo, possui a autorização expressa do mesmo: não informado
- 4.16. Anuncia a utilização de técnicas exclusivas: não informado
- 4.17. Oferece seus serviços por meio de consórcio e similares: não informado
- 4.18. Oferece consultoria a pacientes e familiares como substituição da consulta médica presencial: não informado
- 4.19. Garante, promete ou insinua bons resultados do tratamento: não informado
- 4.20. Anuncia pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação: não informado
- 4.21. Anuncia cursos e atualizações realizados: não informado

5. ACESSIBILIDADE

- 5.1. A unidade possui fluxo de atendimento adequado: **Não**
- 5.2. Fluxo/rampas/elevadores/largura das portas permite livre circulação de deficientes: **Não**
- 5.3. Detector de metais (Somente para MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS): não informado

6. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas: **Não**
- 6.2. Área para registro de pacientes (Recepção): Sim
- 6.3. Sala de atendimento médico (Consultório): Sim
- 6.4. Sanitários para pacientes: Sim
- 6.5. Sanitários adaptados para os deficientes: Sim
- 6.6. Sala ou armário de depósito de material de limpeza – DML: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

6.7. Privacidade e confidencialidade estão garantidos: Sim

7. PRONTUÁRIO

- 7.1. Prontuário: Físico
- 7.2. Arquivo Médico: Compartilhado
- 7.3. Guarda: Área Comum (Sala dos técnicos de enfermagem, em armários arquivos.)
- 7.4. Data e Horário de atendimento do ato médico: **Não**
- 7.5. Identificação do paciente: Sim
- 7.6. Queixa principal: Sim
- 7.7. História da doença atual: Sim
- 7.8. História familiar: Sim
- 7.9. História pessoal: Sim
- 7.10. Exame físico: **Não**
- 7.11. Exame do estado mental: **Não**
- 7.12. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 7.13. Exames complementares: **Não**
- 7.14. Diagnóstico: Sim
- 7.15. Conduta: **Não**
- 7.16. Prognóstico: **Não**
- 7.17. Sequelas: **Não**
- 7.18. Em caso de óbito registro da causa da morte: não informado
- 7.19. A letra é legível: **Não**
- 7.20. As informações são compreensíveis: **Não**

8. FORMULÁRIOS

- 8.1. Receituário comum: não informado
- 8.2. Receita de controle especial (carbonada): Sim
- 8.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 8.4. * A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 8.5. * A notificação de receita B2 está disponível: **Não**
- 8.6. * A notificação de receita A está disponível: **Não**
- 8.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios (pode utilizar receituário comum): **Não**
- 8.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: **Não**
- 8.9. Atestados Médicos padronizados: não informado (Atestados não padronizados.)
- 8.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 8.11. Declaração de óbito: **Não**
- 8.12. Presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário.: **Não**

9. HIGIENE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Higiene, iluminação e aeração adequados para paciente, espera, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal: **Não**
9.2. Coleta seletiva de resíduos de serviços de saúde (lixo): **Não**
9.3. Material de limpeza: Sim (Porém em quantidade insuficiente.)
9.4. Há presença de animais sinantrópicos? (ratos, abelhas, pulga, mosquitos, pulga, aranha, barata, formiga, mosca, fungos, mofos, cupins, entre outros): **Não**

10. SALA DE RECEPÇÃO, SALA DE ESPERA, E GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 10.1. Ventilador ou ar condicionado: **Não**
10.2. 4 Armários de aço p/ pasta suspensa: **Não**
10.3. 1 Bebedouro: Sim
10.4. 4 Cadeiras: Sim
10.5. 2 Cestos de lixo: Sim
10.6. 1 Estante: **Não**
10.7. Acomodação(banco/cadeira) de espera adequada: **Não (Em quantidade insuficiente.)**
10.8. 1 Mesa tipo escritório: Sim
10.9. 1 Mesa de impressora: **Não**
10.10. 1 Mesa de microcomputador: **Não**
10.11. 1 Quadro de avisos: Sim
10.12. 1 Suporte para TV e Vídeo: **Não**
10.13. 1 Televisor: Sim

11. SALA ADMINISTRATIVA

- 11.1. Sala Administrativa: Sim

12. SALA DE REUNIÃO DE EQUIPE

- 12.1. Sala de reunião de equipe: Sim (No entanto o ar condicionado está quebrado.)

13. SANITÁRIOS PARA PACIENTES

- 13.1. Sanitários para Pacientes: Sim

14. CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

- 14.1. 02 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 14.2. 01 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.3. 01 mesa/birô: Sim
- 14.4. 01 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 14.5. 01 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: **Não**
- 14.6. 01 local com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial (obrigatório caso utilize ou guarde medicamentos desse grupo): **Não**
- 14.7. 01 pia ou lavabo: Sim
- 14.8. Toalhas de papel: **Não**
- 14.9. Sabonete líquido para a higiene: **Não**
- 14.10. Lixeiras com pedal: Sim
- 14.11. Lençóis para as macas: **Não**
- 14.12. 01 Esfigmomanômetro: Sim
- 14.13. 01 Estetoscópio Clínico: Sim
- 14.14. 01 Termômetro: Sim
- 14.15. 01 Esfigmomanômetro infantil (para Caps i): Sim
- 14.16. 01 Estetoscópio Clínico tipo infantil (para Caps i): Sim
- 14.17. 01 Lanterna com pilhas: **Não**
- 14.18. Abaixadores de língua descartáveis: **Não**
- 14.19. Luvas descartáveis: Sim
- 14.20. 01 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 14.21. 01 Otoscópio: **Não**
- 14.22. 01 Balança antropométrica adequada a faixa etária: **Não**
- 14.23. 01 Fita métrica plástica flexível inelástica: **Não**
- 14.24. Oftalmoscópio: **Não**

15. SALA DE PRÉ-CONSULTA

- 15.1. 3 cadeiras: **Não (Não tem sala de pré-consulta.)**
- 15.2. 1 esfigmomanômetro adulto: **Não**
- 15.3. 1 esfigmomanômetro infantil (para CAPS i): **Não**
- 15.4. 1 estetoscópio tipo adulto: **Não**
- 15.5. 1 estetoscópio tipo infantil (para CAPS i): **Não**
- 15.6. 1 mesa tipo escritório: **Não**
- 15.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 15.8. 1 termômetro: **Não**

16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 16.1. Armários com chave: **Não (Não tem farmácia.)**
- 16.2. Há controle de movimentação de saída de medicamentos controlados: **Não**
- 16.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: **Não**
- 16.4. Há uma lista de medicamentos: **Não**
- 16.5. Existe uma relação padronizada de medicamentos: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 16.6. Há controle de vencimento: **Não**
- 16.7. Há medicamentos faltantes: **Não**
- 16.8. Há programa de descarte de medicamentos: **Não**
- 16.9. Quem é o responsável técnico: não informado
- 16.10. 1 estante modulada: **Não**
- 16.11. 1 escada: **Não**
- 16.12. 1 cesto de lixo: **Não**
- 16.13. 2 cadeiras: **Não**
- 16.14. 1 mesa de escritório: **Não**

17. SALA DE TRABALHO EM GRUPO

- 17.1. Sanitários para pacientes: Sim (Intitulada sala de ludoterapia.)

18. RECURSOS HUMANOS

- 18.1. Médico Psiquiatra: 1
- 18.2. Médico clínico com formação em saúde mental (para o CAPS I): 0
- 18.3. Psicólogo: 2
- 18.4. Psicomotricista: 0
- 18.5. Assistente social: 1
- 18.6. Terapeuta ocupacional: 2
- 18.7. Enfermeira: 1
- 18.8. Técnico de enfermagem: 2
- 18.9. Educador físico: 0
- 18.10. Musicoterapeuta: 0
- 18.11. Artesã: 0
- 18.12. Literatura: 0
- 18.13. Recepcionista: 1
- 18.14. Auxiliar de serviços gerais: 1

19. SALA DE ESTAR/MULTIUSO

- 19.1. Sala de Estar/ Multiuso: **Não**

20. OFICINA DE TRABALHO OU SALA DE TERAPIA OCUPACIONAL

- 20.1. Argila: **Não**
- 20.2. Papel: Sim
- 20.3. Lápis de Cor: Sim
- 20.4. Lápis para Desenho: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 20.5. Tintas: **Não**
- 20.6. Mesa de grupos: Sim
- 20.7. Cadeiras: Sim
- 20.8. Jogos lúdicos: Sim
- 20.9. Jogos terapêuticos: Sim
- 20.10. Material para artesanato: Sim
- 20.11. Armário aberto: Sim
- 20.12. Armário fechado: Sim

21. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

- 21.1. CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZADO (CME): não informado (Não tem.)
- 21.2. 1 autoclave vertical capacidade de 12 l.: **Não**
- 21.3. Papel de acordo com a RDC 15: **Não**
- 21.4. 2 cadeiras: **Não**
- 21.5. 1 mesa ou bancada para preparo de material: **Não**
- 21.6. Há fluxo de entrada e saída adequado: **Não**

22. SALA DE OBSERVAÇÃO

- 22.1. Sala de observação: Sim

23. POSTO DE ENFERMAGEM

- 23.1. Sala é Compartilhada: **Não (Não conta com posto de enfermagem.)**
- 23.2. 3 Cadeiras: **Não**
- 23.3. 1 Esfigmomanômetro adulto: **Não**
- 23.4. 1 Esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 23.5. 1 Estetoscópio clínico tipo adulto: **Não**
- 23.6. 1 Estetoscópio clínico tipo infantil: **Não**
- 23.7. 1 Mesa tipo escritório: **Não**
- 23.8. 1 Balança antropométrica: **Não**
- 23.9. 1 Termômetro: **Não**

24. SALA DE PROCEDIMENTOS

- 24.1. Sala de procedimentos: **Não**

25. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 25.1. 1 Armário: Sim
- 25.2. 1 hamper (suporte): **Não**
- 25.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 25.4. Materiais de limpeza diversos: Sim (Em quantidade insuficiente.)

26. COPA/COZINHA

- 26.1. A cozinha é própria? Se for própria exigir os itens da cozinha.: Sim
- 26.2. 1 Geladeira: Sim
- 26.3. 1 Fogão: **Não**
- 26.4. 1 Pia: Sim
- 26.5. 1 Armário: Sim
- 26.6. 1 Balcão: Sim
- 26.7. 1 Mesa: Sim
- 26.8. 1 Liquidificador: **Não**
- 26.9. 1 Batedeira: **Não**
- 26.10. 1 Corredor de Circulação: **Não**
- 26.11. Alimentos: **Não**
- 26.12. 1 cesto de lixo: Sim

27. REFEITÓRIO

- 27.1. Refeitório: **Não (Copa e refeitório são um espaço único.)**

28. LAVANDERIA

- 28.1. Lavanderia () Própria () Terceirizada: **Não**

29. SANITÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS

- 29.1. Sanitário para funcionários: Sim

30. MATERIAIS PERMANENTES

- 30.1. 1 Arquivo com 4 gavetas: Sim
- 30.2. 2 Mesas e cadeiras para uso em grupo: Sim
- 30.3. 2 Armários de duas portas: Sim
- 30.4. 1 Televisor Colorido com controle remoto: Sim
- 30.5. 1 dvd: Sim
- 30.6. 1 Suporte para TV e Vídeo: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 30.7. 1 Rádio gravador AM e FM: **Não**
30.8. 1 Bebedouro: Sim
30.9. 3 Circuladores de Ar: **Não**

31. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 31.1. 1 Aspirador de Secreções: **Não**
31.2. Cânulas/tubos Endotraqueais: **Não**
31.3. Cânulas Naso ou Orofaríngeas: **Não**
31.4. Desfibrilador com monitor: **Não**
31.5. EPI para atendimento das Intercorrências: **Não**
31.6. Laringoscópio com lâminas adequadas: **Não**
31.7. Máscara Laríngea: **Não**
31.8. Medicamentos para atendimento de parada cardiorespiratória e anafilaxia: **Não**
31.9. Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
31.10. Oxímetro: **Não**
31.11. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: **Não**
31.12. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
31.13. Sondas para aspiração: **Não**

32. CONSTATAÇÕES

- 32.1. A equipe está incompleta; 02 enfermeiros pediram exoneração.
Com psiquiatra a partir de outubro/2015.
Médico não participa da reunião clínica.
Psiquiatra: Carlos José Vasconcelos Vitoriano de Mendonça.
No momento realizando apenas atendimento médico, os demais foram suspensos, pois a água foi considerada imprópria.
- 32.2. Laudo da vigilância sanitária de Jaboatão só autorizou uso da água para descarga e para lavar o chão. Funcionários estão usando álcool em gel, ou água mineral para lavar as mãos. Problema com a qualidade da água desde outubro/2015.
A unidade ficou sem médico durante um ano.
Acolhimento é realizado, apenas, pelo profissional de nível superior.
Médico não é concursado.
- 32.3. Gerente da unidade é Cíntia de Biase (psicóloga).
Médico contratado por 20h, mas apenas está na unidade nas terças e sextas à tarde.
Informado que o médico atrasa com frequência. Atende cerca de 20-24 pacientes em 1h - 1h e meia. Não participa de nenhum grupo.
Quando o psiquiatra atende os pacientes, na maioria das vezes, não registra nos prontuários.
- 32.4. O recepcionista registra no prontuário que o paciente foi atendido pelo médico.
Em 14.04.16 foram atendidos 19 pacientes. Foram avaliados todos os prontuários e não havia nenhum registro nos seguintes prontuários: 1048, 1341, 1261, 0654, 1642, 1632, 1623,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

1644, 1647, 1630, e no de Kauã Victor Rodrigues (ainda sem número de prontuário).

32.5. Os prontuários preenchidos o são muito mal feitos, às vezes o registro é apenas quando deve retornar, muitas vezes há apenas um linha escrita. A letra é ilegível.

A unidade possui cerca de 700 pacientes ativos, entre crianças e adolescentes.

Não possui pediatra.

Hospital de referência em psiquiatria é o Ulisses Pernambucano.

Sala de repouso conta com 02 leitos para estabilização da crise.

32.6. Não distribui nenhuma medicação.

Inclusive não há nenhuma medicação disponível na unidade para administração na urgência psiquiátrica.

Conta com um arte educador.

Quando havia os grupos, o lanche era fornecido por empresa terceirizada.

Não possui hospital infantil de referência para encaminhar as crianças em casos de intercorrências clínicas.

32.7. A unidade organiza a demanda psiquiátrica do município.

Não há atendimentos terapêuticos desde outubro/2015, época em que começou o problema da água.

Não realiza atendimento domiciliar.

Não conta com terapeuta de referência.

Informado que há PTI (projeto terapêutico institucional) e PTS (projeto terapêutico singular) apenas no papel, todavia, na prática não funcionam.

32.8. Não há oficinas, nem atendimento de grupo, nem qualquer atendimento à família.

Não conta com atividades comunitárias enfocando a integração da criança/adolescente na comunidade, escola e sua inserção familiar e social.

Vistoria realizada conjuntamente com APEVISA, Conselhos Regionais de Psicologia, Enfermagem, Fonaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Em anexo lista dos participantes.

32.9. Em anexo também, os projetos terapêuticos institucional e singular.

33. IRREGULARIDADES

33.1. Publicidade - A Unidade cumpre as normas da CODAME Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.2. Ambientes e Estrutura Física - Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas Item obrigatório conforme RDC 50/02. Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.3. Prontuário - Data e Horário de atendimento do ato médico Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.4. Prontuário - Exame físico Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art. 51, alínea f

33.5. Prontuário - Exames complementares Item não conforme Resolução CFM nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2056/2013, art. 51, alínea i

33.6. Prontuário - Conduta Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art. 51, alínea k

33.7. Formulários - * A notificação de receita B2 está disponível? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.8. Formulários - * A notificação de receita A está disponível? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.9. Consultório PSQUIATRIA - 01 local com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial (obrigatório caso utilize ou guarde medicamentos desse grupo) Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.10. Consultório PSQUIATRIA - Toalhas de papel Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.11. Consultório PSQUIATRIA - Sabonete líquido para a higiene Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.12. Consultório PSQUIATRIA - 01 Lanterna com pilhas Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.13. Consultório PSQUIATRIA - Abaixadores de língua descartáveis Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.14. Consultório PSQUIATRIA - 01 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem Item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.15. Sala de pré-consulta - 3 cadeiras Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.16. Sala de pré-consulta - 1 esfigmomanômetro adulto Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.17. Sala de pré-consulta - 1 esfigmomanômetro infantil (para CAPS i) Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.18. Sala de pré-consulta - 1 estetoscópio tipo adulto Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.19. Sala de pré-consulta - 1 estetoscópio tipo infantil (para CAPS i) Item não conforme



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Resolução CFM nº 2056/2013

33.20. Sala de pré-consulta - 1 mesa tipo escritório Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.21. Sala de pré-consulta - 1 balança antropométrica adequada à faixa etária Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.22. Sala de pré-consulta - 1 termômetro Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.23. Oficina de Trabalho ou Sala de Terapia Ocupacional - Tintas Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.24. Posto de Enfermagem - 3 Cadeiras Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.25. Posto de Enfermagem - 1 Esfigmomanômetro adulto Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.26. Posto de Enfermagem - 1 Esfigmomanômetro infantil Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.27. Posto de Enfermagem - 1 Termômetro Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.28. Sala de Procedimentos - Sala de procedimentos Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.29. Copa/Cozinha - 1 Fogão Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.30. Copa/Cozinha - 1 Liquidificador Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.31. Copa/Cozinha - 1 Batedeira Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.32. Copa/Cozinha - 1 Corredor de Circulação Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.33. Copa/Cozinha - Alimentos Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.34. Refeitório - Refeitório Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

33.35. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Aspirador de Secreções Item não conforme Res. CFM 1931/2009 Código de Ética. Portaria SVS 344/1998 e Resol. CFM N° 2056/2013

33.36. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Cânulas/tubos Endotraqueais Item não conforme Res. CFM 1931/2009 Código de Ética. Portaria SVS 344/1998 e Resol. CFM N° 2056/2013

33.37. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Cânulas Naso ou Orofaríngeas Item não conforme Lei 11108/2005 acompanhamento gestante. Lei 8069/1990 estatuto da criança e adolescente. Lei 10741/1003 estatuto do idoso e Resol. CFM N° 2056/2013

33.38. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Desfibrilador com monitor Item não conforme Resol. CFM N° 2056/2013

33.39. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - EPI para atendimento das Intercorrências Item não conforme Resolução CFM n° 2056/2013

33.40. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Laringoscópio com lâminas adequadas Item não conforme Resolução CFM n° 2056/2013

33.41. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Máscara Laríngea Item não conforme Resolução CFM n° 2056/2013

33.42. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Medicamentos para atendimento de parada cardiorespiratória e anafilaxia Item não conforme Resolução CFM n° 2056/2013

33.43. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador Item não conforme Resolução CFM n° 2056/2013

33.44. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Oxímetro Item não conforme Resolução CFM n° 2056/2013

33.45. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara Item não conforme Resolução CFM n° 2056/2013

33.46. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa Item não conforme Resolução CFM CAPS Infantil Padre Roma - 67/2016/PE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

nº 2056/2013

33.47. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências -
Sondas para aspiração Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

Jaboatão dos Guararapes - PE, 04 de Maio de 2016.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL